



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 01/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição dos materiais eletrônicos e mobília, sob a forma de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. para atender às necessidades da municipalidade do evento comemorativo ao dia das mães que são BENEFICIADAS MÃES DE PROGRAMAS SOCIAIS, MÃES COM FILHOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MÃES ATENDIDAS PELO OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 81/2023.

1.3. Natureza do objeto: O fornecimento dos materiais eletrônicos e mobília não é de natureza continuada, já que a interrupção no fornecimento não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

1.4. A doação é baseada legalmente na LEI Nº 983/2023 E DECRETO REGULAMENTADOR Nº92, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MEDIANTE SORTEIO. ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR COMPRAS DE BRINDES, UTENSÍLIO DO LAR, APARELHO ELETRÔNICO E OU ELETRÔNICO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE MOTORIZADO, OU PARA DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO NAS CONDIÇÕES E FORMAS ESTABELECIDAS NA LEI.

1.5. Critério de julgamento: Menor preço.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS E MOBILIA A SEREM SORTEADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, ONDE SERÁ BENEFICIADAS MÃES DE PROGRAMAS SOCIAIS, MÃES COM FILHOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MÃES ATENDIDAS PELO OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. LEI Nº 983/2023 E DECRETO REGULAMENTADOR Nº92, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, MEDIANTE SORTEIO. ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR COMPRAS DE BRINDES, UTENSÍLIO DO LAR, APARELHO ELETRÔNICO E OU ELETRÔNICO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE MOTORIZADO, OU PARA DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO NAS CONDIÇÕES E FORMAS ESTABELECIDAS NA LEI.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS A SER ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	SOFÁ 3/2 LUGARES Sofá 2x3 lugares estofados Tipo: Conjunto de Sofá 2 e 3 lugares, na cor marrom. Características: Estrutura em madeira de Eucalipto e Pinus de reflorestamento. Assento fixo, com espuma D22, suporta até 100 Kg por assento. Altura: 96 cm, Largura: 2	UNID	1	R\$: 1.874,50	R\$: 1.874,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

	lugares com 186 cm, Profundidade: 93 cm. Garantia mínima de 01 ano.				
02	Rack para Tv de até 47" com porta de correr ROYAL.	UNID	1	R\$:657,00	R\$:657,00
03	SMART TV LED 32 , Ultra HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi Hdr Premium Controle Remoto Único e Bluetooth.	UNID	2	R\$:1.145,13	R\$:2.290,26
04	FOGÃO DE 4 BOCAS, DUPLO FORNO COM CONTROLES INDEPENDENTES (1 FORNO ELÉTRICO E O OUTRO A GÁS). ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E QUEIMADOR RÁPIDO COR BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 96,6 CM, LARGURA 56 CM E PROFUNDIDADE 69CM. INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONVERSÃO PARA GÁS ENCANADO DEVE SER REALIZADO PELO FORNECEDOR. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	2	R\$:1.130,67	R\$:2.261,34
05	Armário de Cozinha em Aço 6 Portas 3 Gavetas.	UNID	1	R\$:1.346,24	R\$:1.346,24
06	Geladeira, tipo frost - free, com 1 porta, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Com capacidade total interna mínima de 322 litros e máxima de 343 litros; 2) Capacidade mínima do congelador de 46 litros; 3) Cor Branca; 4) Voltagem: 110 volts 5) Com pés niveladores; 6) Com sistema frost free , sendo desnecessário realizar o degelo; 7) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A . 8) Com	UNID	1	R\$:3.042,16	R\$:3.042,16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

	controle regulável de temperatura; 9) Recursos: porta latas, gavetas para frutas/vegetais, compartimento para laticínios e porta ovos. 10) Material da prateleira: vidro temperado. 11) Deve possuir porta reversível.				
07	CONJUNTO DE MESA COZINHA COM 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: MESA COM TAMPO GRANITO 100 X 60, ALTURA: 77CM, LARGURA: 75 CM, CADEIRAS: ALTURA: 92 CM, LARGURA 37 CM.	UNID	1	R\$:911,83	R\$:911,83
08	Bebedouro elétrico, tipo garrafão de 20 litros, de mesa, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo MESA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3 litros por hora (3 l/h), em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15°C; 7) Sistema de refrigeração com gás ecológico 134A ou similar; 8) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V); 9) Refrigeração por compressor; 10) Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox; 11) Pés antiderrapantes; 12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A ; 13) Com furador de galão.	UNID	1	R\$:650,89	R\$:650,89
09	Forno de microondas, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1)	UNID	2	R\$:628,13	R\$:1.256,26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

	Capacidade mínima total do forno: 30 litros; volume útil mínimo: 18; 2) Potência mínima: 700w; 3) Funções típicas de descongelamento / Teclas Pré-programadas; 4) Com timer ; 5) Display digital; 6) Relógio; 7) Luz Interna; 8) Vários níveis de potência; 9) Cor branca, preto ou inox; 10) Voltagem: 110 ou 220 volts (a ser definido pelo Tribunal no momento da Contratação). 11) Prato giratório; 12) Trava de segurança; 13) Teclas mínimas presentes: desodorizador. 14) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A . 15) Acabamento da porta: vidro temperado.				
10	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM SISTEMA CLICKLAV: COPO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 5 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 600W. PARTES DESMONTÁVEIS E REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. NA COR PRETA. MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO EM CRISTAL JARRA EM ACRÍLICO (SAN CRISTAL 5MM) E CORPO DO APARELHO EM POLIPROPILENO. DEVE VIR COM FILTRO PARA PREPARAR SUCOS. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES.	UNID	2	R\$:177,67	R\$:355,34
11	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO: CAPACIDADE DE 2 A 4 LITROS E COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. VOLTAGEM 110V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES.	UNID	2	R\$:506,83	R\$:1.013,66
12	Ferro para passar roupa, tipo	UNID	2	R\$:139,67	R\$:279,34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

	doméstico, potência mínima de 1400W, Tensão de 220V, para passar roupas de para passar peças de linho, algodão, seda, lã e materiais sintéticos. Peso aproximado de 1kg.				
13	SANDUICHEIRA, NOME SANDUICHEIRA - Sanduicheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.	UNID	2	R\$:124,83	R\$:249,66
14	MÁQUINA LAVAR ROUPA - TIPO: TANQUINHO MÁQUINA LAVAR ROUPA ; APLICAÇÃO: DOMÉSTICA; CAPACIDADE: 10 KG ; TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM VOLTAGEM: 127 V.	UNID	1	R\$:1.139,33	R\$:1.139,33
15	Ventilador de mesa 40 cm, com pás de plástico, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possuir no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: - Ventilador de Mesa 40 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; - Voltagem: 220V; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 55W; - Corrente Máxima: 0,37A /0,25A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; - Peso: máximo de 3,5kg; - Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h; - Grade e hélice: metálica e com pintura Epóxi;	UNID	2	R\$:175,38	R\$:350,76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

	- Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.				
16	ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL: CORPO EM AÇO INOX. BICA, TAMPA E PENEIRA E COPO EM AÇO INOX, COM DOIS ROLAMENTOS E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (LARANJA E LIMÃO). RENDIMENTO APROXIMADO DE 500 ML POR MINUTO. POTÊNCIA 300 W. VOLTAGEM 110 V. DEVE VIR COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 6 MESES.	UNID	1	R\$:337,78	R\$:337,78
17	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL, 4 TEMPERATURAS E 2 VELOCIDADES, COM 2 BICOS DIRECIONADORES, PESO 500 G, ALTURA 20 CM, LARGURA 9 CM, COMPRIMENTO 25 CM., COM SELO DO IMETRO, MARCA NACIONAL E GARANTIA DE 12 M.	UNID	2	R\$:247,97	R\$:495,94
18	PIPOQUEIRA ELETRICA 110V/60Hz.	UNID	1	R\$:182,64	R\$:182,64
19	Fruteira em MDF de 18 mm. Bordas arredondadas e pintadas corrediça metálica na gaveta, também possui 3 (três) cestos removíveis, 1 (uma) porta e 1 (uma) gaveta. Podendo ser utilizado como suporte de microondas.	UNID	1	R\$:366,00	R\$:366,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$: 19.060,93	

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será prorrogado o prazo estabelecido para recebimento dos objetos.

4.2. Manutenção corretiva destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.5. O prazo indicado no **item 4.4** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada durante seu transcurso, e aceita pela Contratante.

4.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.

5.2. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3. Apresentar, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

- 6.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;
- 6.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.5. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- 6.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 7.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato, especificações do produto;
- 7.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

8.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do(a) da data de solicitação, em remessa única, no seguinte endereço Praça Olímpio Rabelo de Moraes nº56.

8.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

8.4 A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

8.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 dias

8.6. O recebimento dos objetos só poderão ser feito por o responsável pelo o almoxarifado central e/ou algum funcionário da sede da prefeitura municipal.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1.. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9.2 Fiscal Administrativo do Contrato- Será um Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

9.2.1. Gestor do Contrato- Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

10. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento

10.2. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 dias após recebimento da nota fiscal, posterior pagamento por meio de conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

10.3. **O fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado neste deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicada deste Termo de Referência.

10.6. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.11. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 10.9, o ente contratante só poderá dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente depois de notificar a Contratada para que posteriormente apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo e assim efetuar o pagamento.

10.12. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item.

10.13. Não haverá pagamento antecipado.

10.14. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras elencadas neste Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

11.1. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2. Qualquer alteração no valor do produto só será aceita se tiver devida comprovação que não foi por conta da contratada, seja devidamente enviada a justificativa.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será público apenas imediatamente após o encerramento do prazo para envio de lances ou das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Carira, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Governo	3390320000	2060	08	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

Carira/Se, 19 de Março de 2024


ELVIS ISIDÓRIO SANTOS
OUVIDOR MUNICIPAL

Ratifico e aprovo o presente em 19/03/24.


ANAILSON DOS SANTOS FARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO